



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899 / Rodovia ERS 135 - Km 72, 200, Cx
Postal 764, Erechim-RS, CEP 99700-970
sec.ppggeo@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br/ppggeo

DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES AO EDITAL Nº 1/PPGGeo/UFFS/2025

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e considerando a PORTARIA Nº 2698/GR/UFFS/2023, torna público a divulgação provisória das inscrições para o Processo Seletivo de aluno regular para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGeo), multicampi (Chapecó-SC e Erechim-RS), com ingresso em 2025.2, conforme normas estabelecidas neste edital e da Resolução 55/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2023.

1 DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

1.1 As inscrições recebidas e deferidas (em ordem alfabética):

Adriana Fátima Franceschina
Alexandre Oliveira Ferreira
Amanda Alves Mathias
Ana Julia do Carmo Barbosa
Bruna Zanetti
Carine Carla Krindges
Carolynne Gonçalves de Souza
Celito Pereira
Diego José Da Silva Batista
Douglas Joab Paz camargo
Douglas Matheus da Silva
Érico Jonatan Oliveira de Lima
Flávio Sachet
Gilmar José Schons
Ildo Rodrigues da Silva
Jaqueline Braga da Cruz
Jessica Daiane Laskowski
José Cristiano Santos de Paula
Junior Mateus Scalvi
Michele Cristina Bemer
Pablo Natan de Mello
Paulo Vitor Ferreira dos Santos
Pedro Henrique da Costa Benedetti
Sanito Bonifácio Sérgio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899 / Rodovia ERS 135 - Km 72, 200, Cx
Postal 764, Erechim-RS, CEP 99700-970
sec.ppggeo@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br/ppggeo

Shaiane Nardi
Suelen Gemelli de Mello
Suelen Oncherenco Cigognini
Vanessa Santos do Nascimento
Victor Estevam da Sila
Widler Michaud

2 DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

2.1 As inscrições recebidas e indeferidas (em ordem alfabética):

Inscrição	Motivo
Guilherme da Rosa de Oliveira	Não atendeu ao artigo 3.3, item VI

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Considerando o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, o candidato poderá interpor recurso sobre as homologações das inscrições e sobre cada uma das etapas do processo de seleção em até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado provisório da etapa no sítio da UFFS.

Chapecó-SC e Erechim-RS, 22 de maio de 2025.

ÉVERTON DE MORAES KOZENIESKI
Coordenador do PPGGeo